

## **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO ONLINE AOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E HÍBRIDA**

Este regulamento estabelece os critérios e as condições para a concessão e a utilização de bolsa de estudos em cursos de pós-graduação Lato Senso online de aprendizagem autodirigida da Unisinos, destinada aos alunos Ingressantes da graduação presencial ou híbrida do segundo semestre de 2025, conforme o edital vigente.

### **1. OBJETIVO**

Conceder bolsa de estudos em curso de pós-graduação, na modalidade online de aprendizagem autodirigida, de acordo com o portfólio vigente ofertado pela Unisinos e conforme disponibilidade de vagas, na ocasião da solicitação, aos alunos que cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste regulamento.

### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Estão habilitados à bolsa de pós-graduação Lato Senso online de aprendizagem autodirigida os alunos que:

- Ingressarem em cursos de graduação presencial ou híbrida do segundo semestre de 2025 da Unisinos por meio do presente processo seletivo, na condição de pagantes integrais (excluídos os bolsistas de qualquer natureza);
- Tiverem cursado, no máximo, até o 3º semestre em outra instituição de ensino superior, nos casos de transferência externa;
- Concluírem integralmente a graduação na Unisinos, com colação de grau efetivada;
- Estiverem com situação financeira regularizada junto à Unisinos no momento da conclusão do curso;

- Realizarem a solicitação da bolsa de pós-graduação online em até 6 (seis) meses após a conclusão da graduação no setor de Atendimento da Unisinos.

2.2. Não são elegíveis à bolsa os estudantes de graduação:

- Dos cursos de **Medicina**;
- Dos cursos de **Licenciatura**;
- Dos cursos na modalidade **100% EAD**
- Que tiverem ingressado com qualquer tipo de bolsa institucional, governamental ou convênio com empresas ou entidades.

### 3. MANUTENÇÃO DO DIREITO À BOLSA

- 3.1. O aluno que trancar o curso, mas mantiver vínculo ativo por até dois semestres com a Universidade, permanece habilitado para a concessão da bolsa, desde que conclua posteriormente a graduação na Unisinos e atenda aos demais critérios.
- 3.2. O aluno que estiver inadimplente ao final do curso somente poderá usufruir da bolsa, após regularização total dos débitos com a Universidade.
- 3.3. É permitida a troca de curso, desde que seja para outro curso da modalidade presencial ou híbrida e o aluno permaneça com vínculo regular e atenda aos demais critérios estabelecidos neste regulamento.

### 4. CONDIÇÕES DA BOLSA

- 4.1. A bolsa será aplicada exclusivamente em cursos de **pós-graduação Lato Senso online de aprendizagem autodirigida**, de acordo com o portfólio vigente ofertado pela Unisinos e conforme disponibilidade de vagas, na ocasião da solicitação pelo aluno.
- 4.2. A bolsa é pessoal, intransferível e inegociável, destinada exclusivamente ao aluno de graduação que preencher todos os requisitos deste regulamento sendo vedada sua conversão em dinheiro, abatimento de

valores, créditos financeiros ou qualquer outro tipo de compensação monetária.

4.3.A utilização da bolsa está condicionada à existência de turma ativa no curso pretendido e à adesão do aluno às regras e ao cronograma da **pós-graduação Lato Senso online de aprendizagem autodirigida** escolhida.

4.4. A concessão da bolsa abrangerá apenas os cursos de **pós-graduação Lato Senso online de aprendizagem autodirigida** determinados pela Unisinos, conforme o portfólio vigente no momento da oferta.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Unisinos se reserva o direito de atualizar ou alterar este regulamento, mediante publicação oficial, sem prejuízo dos direitos já adquiridos por alunos que cumprirem integralmente os critérios aqui definidos.

5.2. A participação no processo seletivo e posterior ingresso no curso de graduação presencial e híbrida implicam na ciência e aceitação plena dos termos deste regulamento.

5.3. Para maiores informações, contatar o Atendimento Unisinos ou demais canais de atendimento oficiais.

São Leopoldo, 13 de junho de 2025.



Paula Dal Bó Campagnolo  
Diretora da Diretoria de Graduação